Processo: *33230/2026*

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade da contratação/aquisição de serviços de processamento de dados, certificado Digital A3 (token) destinada a atender às atividades da Superintendência Municipal de Trânsito, do Município de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - **DFD** *n°644/2026* elaborado pelo(a) Danyelle Passos Machado Camilo - Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a **Pesquisa de Preços** n° 549/2026, cumprindo a IN SEGES n° 65/2021, autorizada pelo Decreto municipal N° 147/2023, mostrando a viabilidade da contratação e elaborado pelo(a) *Camila Fagundes Costa e Oliveira* -Supervisor de Compras, na oportunidade sendo por mim APROVADO,

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Prefeitura de Itaberaí

a) cadastramento do(s) *Pedido(s) e Processo de compras* no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

b) a elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta do Contrato do procedimento de Contratação Direta;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo para a devida instauração e publicação do competente Procedimento Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** em sua forma **ELETRONICA**, aplicando-se a Lei 14.133/2021 e seus regulamentos.

Posterior À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico.

Superintendência Municipal de Trânsito, aos 14 dias do mês de outubro de *2026*.

Conrrado Sullyvan Silva Barglini
Superintendente Municipal De Trânsito
Decreto n°1035/2026

Conrrado Sullyvan Silva Barglini
Superintendente Executivo de Trânsito
MAT: 23173
DECRETO123/2026